



Resolução CMS/MACAÉ 020/2016

A Plenária do Conselho Municipal de saúde de Macaé – CMS/MACAÉ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 da qual alterou a Resolução CNS 333/2003, Lei Municipal do CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, que conforme pauta do Edital CMS 002/2016 da Reunião Ordinária do CMS em 03/03/2016, fora aprovado a Reestruturação e Formação da Comissão Intersetorial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Fiscalização - CIPOFF do CMS/Macaé. Após verificação de todos os atos legais vem tornar Publico a Sociedade Macaense em Noticioso que:

Considerando as Leis e Portarias vigentes:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de Governo;

Considerando a L.M 3.233/2009, seus Artigos, incisos e parágrafo único sobre as Ações, Objetivos, Funcionamento do Conselho e Atendendo o Regimento Interno,

Resolve:

Art.1º - Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Fiscalização - **CIPOFF** - para o exercício do mandato de 2016 a 2018, com a composição constituída da seguinte forma, nome da Entidade Conselheira e seu Representante:

Coordenador: Associação Batista Serramar – ABS - Jorge Luis da Silva Ramos;

Coordenador Adjunto: Fundação Municipal Hospitalar de Macaé – FMHM: Magno Rocha;

Relatora: Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO /1ª Região: Alessandra Arnaud Queirós Mattoso,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



- 1) Comunidade Terapêutica Sobriedade e Vida – CTSV – Ib Drummond de Souza;
- 2) Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Macaé /ASAPEM :Sebastião de P. Pirai,
- 3) Instituto de Medicina Nuclear – IMN – Dr.ª Valéria Regina de L.Ramalho Servino;
- 4) Lions Clube de Macaé – Vicente Liberalino de Albuquerque Neto,
- 5) Associação Cidadania Jovem – Leiriana Ferreira da Silva.

Art.2º - Esta comissão deverá exercer na Avaliação do SUS sobre a aplicação dos recursos financeiros públicos em Ações e Serviços da Saúde de atendimento aos Usuários (as) SUS de atuação da Secretaria Municipal de Saúde /FMS/FMHM e toda Gestão Pública em Saúde. Deverá para tanto utilizar os Instrumentos de Gestão e monitorar todo o movimento financeiro da Saúde.

Parágrafo Único: A Comissão reunir-se-á quinzenalmente toda segunda e última Segunda – Feira de cada mês, no Auditório Erosita França Leclerc, Rua Teixeira de Gouveia, 469 – Centro da Cidade de Macaé, ou quando for necessário em caráter extraordinário convocada pela Conselheiro/Coordenador da qual seguirá as Leis da Saúde, no horário de 14h00min às 16h30min no máximo. Esta Comissão avaliará todos os Balancetes oriundos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, da Fundação Municipal Hospitalar – FMHM, Relatório Quadrimestral SEMUSA e RAG-Relatório Anual de Gestão com vistas em processos por amostragens, SIOPS LC 141/2012, contratos, convênios, subvencionadas e todas demais ações pertinentes para apreciação, análise e emissão de parecer recomendativo ao Pleno do Conselho para aprovação ou não das Contas Públicas da Saúde, elaborar junto ao Conselho/Executiva e Assessoria de Planejamento da SEMUSA o Plano de Trabalho-AGENDA MUNICIPAL do CMS (atendendo as necessidades deste). Os Conselheiros (as) têm o Dever e Direito de analisar os processos diretamente no Setor da SEMUSA, Fundo e Fundação Hospitalar e principalmente conhecer a cada serviço da Rede e prestado. Observar e seguir as Diretrizes dos Instrumentos de Gestão da Saúde Pública SUS.

Demais atribuição desta Comissão deverá ser expressa por escrito para ciência de todos.

Parágrafo Único; Em respeito ao princípio da economicidade todos os documentos, bem como as alterações neste período encontram-se em pastas das Instituições na Secretaria Executiva do CMS para certificação do teor destas informações a qualquer momento, conforme Lei da Transparência.

Art. 3º - Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas da Secretaria de Saúde com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIPOFF/SUS e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução CMS nº 012, de 22 de Setembro de 2014.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 21 de Junho de 2016.

Pedro Paulo Pires Carvalho
Presidente CMS/MACAÉ

Homologo a Resolução CMS 020/2016 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º §2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Dr. Pedro Pereira Reis
Secretario/SEMUSA

❖ **Omitida a Publicação em Março de 2016.**

End. Rua Teixeira de Gouveia,,469– Centro – Macaé-RJ.
TEL.: (22) 2793-0217 / Telefax. CEP 27910-290
semusacsmaca@yaho.com.br